

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.620, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Beneficente Mulheres em Ação - IBMEA.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Beneficente Mulheres em Ação - IBMEA, inscrito no CNPJ sob nº 20.536.106/0001-11, com sede na Avenida A, Quadra NW-15, Lote 09, Casa 02 - CEP 77.060-100, Jardim Aurenny I, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 119/2021, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)